

25/2020



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 20436/2020
Data: 26/06/2020 Horário: 10:13
LEG -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto 5.0 / JUN / 2020 de _____

Presidente

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ RIBEIRÃO-PRETANA À SRª ELZA ABREU ROSSATO.

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração desta Casa de Leis o seguinte:

Artigo 1º - Fica concedido o título de "Cidadã Ribeirão-pretana" à Senhora **ELZA ABREU ROSSATO**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Ribeirão-pretana.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada pelo Senhor Presidente da Câmara.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 25 de Julho de 2020.

WALDYR VILLELA
Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO

1



JUSTIFICA:

ELZA ABREU ROSSATO, natural do município de “Paraiso”, Estado de São Paulo, nascida em 29 de agosto de 1949. Ainda como criança firmou residência na cidade de Santos, onde se diplomou em Magistério.

Em 1975 contraiu matrimônio com João Rossato, bombeiro militar e fotógrafo. O casal se radicou em Ribeirão Preto na década de 1980, onde Elza deu início ao trabalho de repórter fotográfico junto ao “Jornal do Interior”.

No período de 1982 a 1984 – Elza – se destacou como repórter fotográfico no jornal “O Diário”.

Além disso, se dedicou a trabalhos “freelances” em diversos jornais e revistas de nossa região, sempre enaltecendo as atividades socioculturais e educacionais de nosso município e da região.

No ano de 2000, o casal – Elza e João Rossato – decidiram criar o “GRUPO AMIGOS DA FOTOGRAFIA”. Tal grupo, que iniciou com apenas seis (06) colaboradores, hoje abriga cerca de cinquenta (50) profissionais do ramo da fotografia – todos formados por Elza – que se dedicam voluntariamente.

O “grupo” exerce suas atividades de forma gratuita e voluntária em escolas públicas e assistenciais, registrando momentos de arte, cultura e história de Ribeirão Preto e região, contribuindo com os órgãos públicos e imprensa sempre que solicitado.

Elza usou máquina fotográfica analógica até 2005, passando a utilizar a digital como pede a premissa do progresso.

Elza foi entre 2001 e 2003 membro da “Composição do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural – CONPPAC” de Ribeirão Preto.

Elza é “Conselheira da Feira do Livro de Ribeirão Preto” desde 2000.

Elza é Presidente do “Grupo Amigos da Fotografia” que produziu entre outras obras fotográficas-literárias, as seguintes:

- Um Olhar Sobre Ribeirão – 2004
- O passado manda Lembrança I – 2005

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO

2



- O passado manda Lembrança II – 2009
- O passado manda Lembrança III – 2011
- Piacevolezza (antigo Colégio Santa Úrsula – atual Shopping) – 2011
- O. passado manda Lembrança IV – Edição Especial Comemorativa de 161 anos da Fundação do Município de Ribeirão Preto – 2016.
- O passado manda Lembrança V – (edição em produção – 2020)


WLADYR VILLELA
Vereador

EXPEDIENTE:

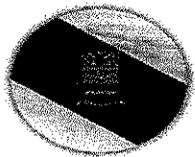
ATO N°

OF. N°

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO

3



PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DA FAZENDA

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Rua Lafaiete, 1000 – CEP: 14015-080 – Tel.: (16) 3977-5700

C. M. R. P.
Proc. 20349/20
Fl. 07
Rub. 0

Certidão n°.0597/2020

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS, COM EFEITO NEGATIVO

Mateus Felipe Moretti Alvarenga, chefe da Divisão de Certidões, Microfilmagem e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações contidas em nossos bancos de dados e arquivos do sistema CONSIST-AM, quanto a Tributos Mobiliários – ISS não consta débito até a presente data. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, para o imóvel cadastro 158710, consta em Dívida Ativa, débito de IPTU Complementar, exercício 2016 e IPTU, exercícios de 2017, 2018 e 2019, parcelado em 36 vezes, através do Acordo n°. 2020/3063, tendo sido paga a 5ª parcela em 05/06/2020, estando em dia com o parcelamento. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Protocolo n°. 0609/2020

Nome: ELZA ABREU ROSSATO

CPF n°. 324.706.668-30

RG n°. 24.771.344-2

Endereço: RUA PIO JOSÉ COELHO GOMES RIBEIRO, 286 – JD. ANHANGUERA

Certidão válida por 180 dias.

Artigos 205 e 206, Inciso XXXIV, Decreto n°.24 de 24/01/2001.

O referido é verdade.

Ribeirão Preto, 15 de Junho de 2020.

VISTO

MATEUS FELIPE MORETTI ALVARENGA

Chefe da Divisão de Certidões,
Microfilmagem e Cobrança

MARCUS SCANDIUIZZI PEREIRA

Assessor Jurídico Tributário
da Secretaria da Fazenda

POSNEG: 0609/2020

Emolumentos referentes a protocolo: Cobrança suspensa até decisão final, conforme E.I. 08/10 DCMC.

Lei Complementar n°.1428, artigo 261 de 27/12/2002, CTM

Digitado por: Adriana Ribas Gaspar Diez

Conferido por:

Mateus Felipe M. Alvarenga
Chefe Divisão de Certidões,
Microfilmagem e Cobrança

FAZ-35